



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

Rua Emílio Bertolini, n.º 100, Vila Oficinas

Curitiba / PR – CEP 82920-030

AVISO AOS ACIONISTAS

ALL - América Latina Logística S.A., companhia aberta, com sede na Rua Emílio Bertolini, n.º 100, Sala 01, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.387.241/0001-60 (“Companhia”), comunica ao mercado que, nos termos da Assembléia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizadas, respectivamente, em 24 de dezembro de 2004 e em 10 de março de 2005, e de seu estatuto social (“Estatuto Social”), permitirá (i) aos acionistas titulares de múltiplos de 5 (cinco) ações preferenciais de emissão da Companhia (respectivamente, “Ações Preferenciais” e “Lotes de Ações Preferenciais”) converter o equivalente a 1/5 (um quinto) dessas ações em ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações Ordinárias”), e (ii) aos acionistas titulares de Ações Ordinárias convertê-las em Ações Preferenciais, na proporção de uma Ação Ordinária para uma Ação Preferencial, de acordo com as condições abaixo estabelecidas (em conjunto, “Conversão”).

A Companhia comunica, ainda, que patrocinará um programa de emissão de certificados de depósito de ações (“Units”) pelo Banco Itaú S.A., na qualidade de agente emissor de Units (“Banco Itaú” ou “Agente Emissor”), sendo cada Unit representativa de 1 (uma) Ação Ordinária e 4 (quatro) Ações Preferenciais (“Programa de Units”).

Durante o Período de Conversão (conforme definido abaixo), a Conversão e/ou a emissão de Units deverá ser solicitada por meio da transferência de múltiplos de 4 (quatro) Ações Preferenciais e 1 (uma) Ação Ordinária (“Múltiplos de Ações”), Lotes de Ações Preferenciais e/ou Ações Ordinárias para as respectivas carteiras de depósito na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”). Após o Período de Conversão, somente poderá ser solicitada a emissão de Units, por meio da transferência de Múltiplos de Ações para a conta de custódia do Programa de Units na CBLC.

PERÍODO DE CONVERSÃO, DATAS DE DEPÓSITO E DATAS DE CONVERSÃO

PERÍODO DE CONVERSÃO

A Conversão poderá ocorrer no período compreendido entre 16 de março de 2005 e 12 de maio de 2005 (“Período de Conversão”), observadas as Datas de Depósito e as Datas de Conversão (conforme definidas abaixo) constantes deste Aviso.

Dentro do Período de Conversão, a transferência de Múltiplos de Ações, Lotes de Ações Preferenciais e/ou Ações Ordinárias para as respectivas carteiras de depósito na CBLC somente poderá ocorrer nas datas de depósito indicadas abaixo (“Datas de Depósito”), efetivando-se a emissão das Units correspondentes aos Múltiplos de Ações, bem como a Conversão dos Lotes de Ações Preferenciais e das Ações Ordinárias, que estiverem depositados, nas respectivas datas de conversão indicadas abaixo (“Datas de Conversão”).

O PERÍODO DE CONVERSÃO PODERÁ SER REDUZIDO POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, DIVULGADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS DA ÚLTIMA DATA DE DEPÓSITO.

DATAS DE DEPÓSITO E DATAS DE CONVERSÃO

DATAS DE DEPÓSITO	DATAS DE CONVERSÃO
16 de março de 2005	17 de março de 2005
18 de março de 2005	21 de março de 2005
24 de março de 2005	28 de março de 2005
29 de março de 2005	30 de março de 2005
31 de março de 2005	01 de abril de 2005
04 de abril de 2005	05 de abril de 2005
06 de abril de 2005	07 de abril de 2005
08 de abril de 2005	11 de abril de 2005
13 de abril de 2005	14 de abril de 2005
20 de abril de 2005	22 de abril de 2005
27 de abril de 2005	28 de abril de 2005
04 de maio de 2005	05 de maio de 2005
11 de maio de 2005	12 de maio de 2005

CONVERSÃO, EMISSÃO, CRÉDITO E CANCELAMENTO DE UNITS NO PERÍODO DE CONVERSÃO

CONVERSÃO DE LOTES DE AÇÕES PREFERENCIAIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS E EMISSÃO DE UNITS

Os acionistas titulares de Lotes de Ações Preferenciais poderão - exclusivamente nas Datas de Depósito - solicitar a conversão de 1/5 (um quinto) dessas ações em Ações Ordinárias e respectiva emissão de Units, observado o seguinte procedimento:

- (i) possuir Lotes de Ações Preferenciais custodiados perante a CBLC e/ou solicitar, por meio de seu respectivo agente de custódia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação a cada Data de Depósito em que deseje solicitar a Conversão, a transferência de seus Lotes de Ações Preferenciais para a CBLC; e
- (ii) solicitar, por meio de seus respectivos agentes de custódia, a transferência da quantidade desejada de Lotes de Ações Preferenciais, para a carteira bloqueada nº 2407-4 na CBLC (“Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos”), até as 18.00 horas de qualquer das Datas de Depósito.

Para cada Lote de Ações Preferenciais depositado na Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos, apenas 1 (uma) Ação Preferencial será convertida em Ação Ordinária.

A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTES DE AÇÕES PREFERENCIAIS PARA A CARTEIRA DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MÚLTIPLOS CONSTITUIRÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, POR PARTE DO ACIONISTA DEPOSITANTE, PARA: (A) A CONVERSÃO DE 1/5 (UM QUINTO) DE SUAS AÇÕES PREFERENCIAIS DEPOSITADAS NA CARTEIRA DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MÚLTIPLOS EM AÇÕES ORDINÁRIAS; (B) O DEPÓSITO DE SUAS AÇÕES PERANTE O AGENTE EMISSOR PARA EFEITO DE EMISSÃO DAS UNITS CORRESPONDENTES; (C) A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS UNITS; E (D) O CRÉDITO DESSAS UNITS NA CONTA DE CUSTÓDIA DO ACIONISTA DEPOSITANTE PERANTE A CBLC.

As Ações Preferenciais transferidas para a Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos que não correspondam a (i) Múltiplos de Ações ou (ii) Lotes de Ações Preferenciais serão desconsideradas para efeito de Conversão e/ou emissão das Units correspondentes, na parte em que não for possível a formação, prioritariamente, de Múltiplos de Ações e, a seguir, de Lotes de Ações Preferenciais. As ações remanescentes na Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos serão devolvidas para a carteira livre, na conta de custódia do acionista depositante.

CONVERSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS EM AÇÕES PREFERENCIAIS

Os acionistas titulares de Ações Ordinárias poderão - exclusivamente nas Datas de Depósito - solicitar a conversão dessas ações em Ações Preferenciais e respectiva emissão de Units, observado o seguinte procedimento:

- (i) possuir Ações Ordinárias custodiadas perante a CBLC e/ou solicitar, por meio de seu respectivo agente de custódia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação a cada Data de Depósito em que deseje solicitar a Conversão, a transferência de suas Ações Ordinárias para a CBLC; e
- (ii) solicitar, por meio de seus respectivos agentes de custódia, a transferência da quantidade desejada de Ações Ordinárias para a

carteira bloqueada nº 2405-8 na CBLC (“Carteira de Ações Ordinárias”), até as 18.00 horas de qualquer das Datas de Depósito.

A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS PARA A CARTEIRA DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONSTITUIRÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, POR PARTE DO ACIONISTA DEPOSITANTE, PARA: (A) A CONVERSÃO DE TODAS AS SUAS AÇÕES ORDINÁRIAS DEPOSITADAS NA CARTEIRA DE AÇÕES ORDINÁRIAS EM AÇÕES PREFERENCIAIS; E (B) O CRÉDITO DESSAS AÇÕES NA CONTA DE CUSTÓDIA DO ACIONISTA DEPOSITANTE PERANTE A CBLC.

EMISSÃO DE UNITS

Durante o Período de Conversão, os acionistas titulares de Múltiplos de Ações poderão - exclusivamente nas Datas de Depósito - solicitar a respectiva emissão de Units, observado o seguinte procedimento:

- (i) possuir Múltiplos de Ações custodiados perante a CBLC e/ou solicitar, por meio de seu respectivo agente de custódia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação a cada Data de Depósito em que deseje solicitar a Conversão, a transferência de seus Múltiplos de Ações para a CBLC; e
- (ii) solicitar, por meio de seus respectivos agentes de custódia, a transferência da quantidade desejada de Múltiplos de Ações para a Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos - carteira nº 2407-4 na CBLC - até as 18.00 horas de qualquer das Datas de Depósito.

A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE MÚLTIPLOS DE AÇÕES PARA A CARTEIRA DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MÚLTIPLOS CONSTITUIRÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, POR PARTE DO ACIONISTA DEPOSITANTE, PARA: (A) O DEPÓSITO DE SUAS AÇÕES PERANTE O AGENTE EMISSOR PARA EFEITO DE EMISSÃO DE UNITS REPRESENTATIVAS DOS MÚLTIPLOS DE AÇÕES CORRESPONDENTES; (B) A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS UNITS; E (C) O CRÉDITO DESSAS UNITS NA CONTA DE CUSTÓDIA DO ACIONISTA DEPOSITANTE PERANTE A CBLC.

As Ações Ordinárias e Ações Preferenciais transferidas para a Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos que não correspondam a Múltiplos de Ações serão, em princípio, desconsideradas para efeito de emissão de Units, na parte em que não for possível a formação de Múltiplos de Ações. Na hipótese de o montante desconsiderado corresponder a Lotes de Ações Preferenciais, esses Lotes de Ações Preferenciais serão considerados para efeito de Conversão e subsequente emissão de Units. As ações remanescentes, que não formem nem Múltiplos de Ações nem Lotes de Ações Preferenciais, serão desconsideradas e devolvidas para a carteira livre, na conta de custódia do acionista depositante.

APROVAÇÃO DA CONVERSÃO

Em cada Data de Conversão, será realizada reunião do Conselho de Administração da Companhia para aprovar a Conversão, devendo a quantidade de Ações Ordinárias depositadas na Carteira de Ações Ordinárias corresponder à quantidade de Lotes de Ações Preferenciais depositadas na Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos. Caso, após as 18.00 horas de cada Data de Depósito, não se verifique essa proporção, determinados acionistas da Companhia depositarão a quantidade de Ações Ordinárias ou de Lotes de Ações Preferenciais que se faça necessária para que se atinja a referida proporção.

CRÉDITO DE UNITS DURANTE O PERÍODO DE CONVERSÃO

Até as 16.00 horas de cada Data de Conversão, serão creditados: (i) ao Agente Emissor, na Conta do Programa, o total de Ações Preferenciais e Ações Ordinárias oriundas da Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos; (ii) a cada um dos acionistas que tiver depositado Lotes de Ações Preferenciais na Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos, em sua conta perante a CBLC, a quantidade de Units correspondente; (iii) a cada um dos acionistas que tiver depositado Múltiplos de Ações na Carteira de Ações Preferenciais e Múltiplos, em sua conta perante a CBLC, a quantidade de Units correspondente; e (iv) a cada um dos acionistas que tiver depositado Ações Ordinárias na Carteira de Ações Ordinárias, em sua conta perante a CBLC, a quantidade de Ações Preferenciais correspondente.

CANCELAMENTO DE UNITS

Durante o Período de Conversão, os titulares de Units não poderão solicitar o seu cancelamento.

EMISSÃO, CRÉDITO E CANCELAMENTO DE UNITS APÓS O PERÍODO DE CONVERSÃO

EMISSÃO DE UNITS

Após o término do Período de Conversão, os acionistas titulares de Múltiplos de Ações poderão solicitar a emissão de Units, observado o seguinte procedimento:

- (i) possuir Múltiplos de Ações custodiados perante a CBLC e/ou solicitar, por meio de seu respectivo agente de custódia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação a cada data em que deseje solicitar a emissão de Units, a transferência de seus Múltiplos de Ações para a CBLC; e
- (ii) solicitar, por meio de seus respectivos agentes de custódia, a transferência da quantidade desejada de Múltiplos de Ações para a conta de custódia do Programa de Units na CBLC (Agente de Custódia Código nº 2.750-2, Conta de custódia nº 12-7, Carteira nº 2.101-6) (“Conta do Programa”), até as 15.00 horas de qualquer dia em que a Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”) esteja aberta para negociação.

O agente de custódia deverá realizar a transferência dos Múltiplos de Ações para a Conta do Programa e enviar boleta eletrônica ou documento correspondente ao Agente Emissor, informando a quantidade de Múltiplos de Ações depositados.

A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE MÚLTIPLOS DE AÇÕES PARA A CONTA DO PROGRAMA CONSTITUIRÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, POR PARTE DO ACIONISTA DEPOSITANTE, PARA: (A) O DEPÓSITO DE SUAS AÇÕES PERANTE O AGENTE EMISSOR PARA EFEITO DE EMISSÃO DE UNITS REPRESENTATIVAS DOS MÚLTIPLOS DE AÇÕES CORRESPONDENTES; (B) A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS UNITS; E (C) O CRÉDITO DESSAS UNITS NA CONTA DE CUSTÓDIA DO ACIONISTA DEPOSITANTE PERANTE A CBLC, A SER REALIZADA PELO AGENTE EMISSOR.

As Ações Ordinárias e Ações Preferenciais transferidas para a Conta do Programa que não correspondam a Múltiplos de Ações serão desconsideradas para efeito de solicitação de emissão de Units, na parte em que não for possível a formação de Múltiplos de Ações e devolvidas, pelo Agente Emissor, para a carteira livre, na conta de custódia do acionista depositante.

CRÉDITO DE UNITS APÓS O PERÍODO DE CONVERSÃO

O crédito das Units aos acionistas depositantes de Múltiplos de Ações será realizado na conta de custódia dos respectivos acionistas perante a CBLC, até as 18.00 horas do mesmo dia em que tenham realizado as transferências dos Múltiplos de Ações para a Conta do Programa.

CANCELAMENTO DE UNITS

Os titulares de Units poderão - exceto durante o Período de Conversão e eventuais períodos de suspensão estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social (“Períodos de Suspensão”), solicitar o cancelamento de Units por meio de seus respectivos agentes de custódia, realizando, para tanto, a transferência da quantidade de Units a ser canceladas para a Conta do Programa, até as 15.00 horas de qualquer dia em que a BOVESPA esteja aberta para negociação.

O agente de custódia deverá realizar a transferência das Units para a Conta do Programa e enviar boleta eletrônica ou documento correspondente ao Agente Emissor, informando a quantidade de Units depositadas.

A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE UNITS PARA A CONTA DO PROGRAMA CONSTITUIRÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, POR PARTE DO SEU TITULAR, PARA: (A) A RESTITUIÇÃO DE SUAS UNITS AO AGENTE EMISSOR PARA EFEITO DE SEU CANCELAMENTO; (B) O CANCELAMENTO DAS RESPECTIVAS UNITS; E (C) O CRÉDITO DAS AÇÕES REPRESENTADAS PELAS UNITS NA CONTA DE CUSTÓDIA DO ACIONISTA PERANTE A CBLC, A SER REALIZADA PELO AGENTE EMISSOR.

EM NENHUM MOMENTO PODERÃO SER CANCELADAS UNITS QUE TENHAM ÔNUS, GRAVAMES OU EMBARAÇOS.

RISCOS RELACIONADOS À CONVERSÃO E AO PROGRAMA DE UNITS

As Units foram aceitas para listagem na BOVESPA sob o código “ALLL11”. Contudo, são valores mobiliários novos para os quais não existe atualmente um mercado estabelecido. Em caso de não ocorrência da distribuição secundária de Units em análise perante a CVM, que será realizada por determinados acionistas da Companhia (“Distribuição Secundária”), é possível que não se desenvolva mercado para as Units e os titulares que receberem Units na Conversão poderão ter dificuldade para vendê-las na BOVESPA ou de outra forma. Ademais, por não haver mercado estabelecido para as Ações Ordinárias, titulares de Units podem ter dificuldades em obter liquidez para as Ações Ordinárias subjacentes às Units ou podem conseguir vendê-las apenas por um preço que não acreditem refletir o seu verdadeiro valor econômico. Em função disto, titulares de Ações Preferenciais podem considerar vantajoso esperar a consumação da Distribuição Secundária, antes de decidir participar da Conversão.

Com relação ao mercado de Ações Preferenciais, a expectativa é a de que este subsista após o término do Período de Conversão. Entretanto, a Companhia não garante aos investidores a liquidez de tal mercado, que pode se reduzir, na medida em que se estabeleça um mercado ativo de Units e os titulares de Ações Preferenciais optem por participar do Programa de Units. A Companhia não pode dar qualquer garantia com relação aos preços de negociação das Ações Preferenciais após a Conversão e a Distribuição Secundária.